

Município instalado em 14/05/1963
População: 36.011 habitantes
Distância da Capital: 180 quilômetros
Cidades vizinhas: Colatina, Nova Venécia,
Pencas, Linhares, Barra de São Francisco
e São Mateus



Área: 1328 quilômetros quadrados
Altitude: 180 metros
Principais produtos: Café, madeira
e pecuária
Zona Fitográfica: Baixo Rio Doce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 272/77 - REVOGA A LETRA "F" DO ART. 2º DA LEI Nº 264/77, DE 25/02/1977, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÁRIO MARTINELLI, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o dispositivo constante da Letra "f" do Art. 2º da Lei Municipal nº 264/77, de 25 de Fevereiro de 1977.

Parágrafo Único: A letra "f" do Art. 2º da mencionada Lei Municipal passa a ter a seguinte redação:
COLHER E TRAZER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ATRAVÉS DO VEREADOR, AS REINVIDICAÇÕES DAS COMUNIDADES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 30 de Junho de 1977.


DÁRIO MARTINELLI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Divisão de Administração na data supra.


ODETE MARIA MASSUCATTI

Diretor da Divisão de Administração